



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 29/01/2015, Edição nº 4016, Página nº 02

DECRETO Nº 3.321/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.703](#), de 28 de janeiro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.073,41 (dois mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.601.0014.1010 - DEVOLUCAO RECURSOS CONVENIO 245/2013 - SEAB		
33.30.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
764 - Convenio 245/2013 – SEAB	R\$	2.073,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.073,41

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	764 - Convenio 245/2013 – SEAB	2.073,41
TOTAL		R\$ 2.073,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito